



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS POR INEXIGIBILIDADE

As contratações diretas por inexigibilidade de licitação realizadas pelo Município de Santa Cruz do Piauí/PI destinam-se ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal nos casos em que a competição se mostrar inviável, em estrita observância às hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A inexigibilidade de licitação será adotada exclusivamente nas situações em que ficar demonstrada a inviabilidade de competição, tais como a contratação de profissional do setor artístico, a aquisição de bens ou serviços fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual prestados por profissionais ou empresas de notória especialização, bem como nas demais hipóteses expressamente previstas na legislação.

Cada processo de contratação será devidamente instruído com a caracterização da necessidade administrativa, a demonstração da inviabilidade de competição, a fundamentação da escolha do contratado, assegurando a legalidade, a transparência e a regularidade do procedimento.

A adoção da inexigibilidade de licitação tem por objetivo possibilitar que a Administração Pública obtenha soluções técnicas, artísticas ou especializadas indispensáveis ao atendimento do interesse público, quando a realização de procedimento competitivo não se mostrar juridicamente possível, garantindo, ao mesmo tempo, a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e transparência.

Dessa forma, as contratações diretas por inexigibilidade de licitação realizadas durante o exercício constituem instrumento legítimo para atender às demandas da Administração Pública Municipal nas hipóteses legalmente previstas, desde que observados, em cada caso concreto, todos os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, assegurando a adequada motivação dos atos administrativos, a correta aplicação dos recursos públicos e a efetiva satisfação do interesse público.

Santa Cruz do Piauí-PI, 06 de janeiro de 2026.

Lais Barroso Martins dos Santos Nunes
Prefeita Municipal.